



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 15 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 344

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 19/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 19/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 19, de 15 de fevereiro de 2019

“Desapropria uma área de terra, localizada na Macaúbas, Zona Rural do Município de Sapeaçu, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra, localizada na Zona Rural desde Município de Sapeaçu, Bahia, na Fazenda Macaúbas, medindo 875 m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo 25 (vinte e cinco) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de frente a fundo, divisando, pela frente com a estrada que liga o município de Sapeaçu com a localidade de macaúbas; lado direito – Escola Municipal José Arthur Santana Velame; lado esquerdo – Bernardino Silva de Oliveira; fundo – Bernardino Silva de Oliveira;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º - O valor desta operação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objeto da avaliação efetivada pela Comissão Permanente de Avaliação, criada pelo Decreto nº 44, de 17 de abril de 2018, correndo as despesas por conta do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - O valor objeto da desapropriação será pago ao Senhor BERNARDINO SILVA DE OLIVEIRA e sua esposa, Senhora Bendita Almeida de Oliveira, proprietários da área, que se comprometem a outorgar a escritura pública definitiva em favor da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Sapeaçu, 15 de fevereiro de 2019.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136